CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 13/08/76

PROJETO DE LEI Nº 91/76

DIGITALIZADO
EM: 07/03/07
Roberta Lopes
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Modifica dispositivos da lei nº 4.457 de 13.11.74

VEREADOR Pedro Nunes

LEI Nº 4762 DE 12/10/76

DIOM Nº 6015 DE 14/10/76

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 047621976
Projeto: 00911976
Autor: PEDRO NUNES
Assunto: R COM FCO DE FCO ANGELO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4762 DE 12 DE outubro DE 1976

Modifica dispositivo da Lei nº 4.457, de 13.11.74.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - No art. 1º - da Lei nº 4.457, de 13.11.74, onde se diz: Fica denominada Comendador Francisco de Francesco di Angelo uma artéria de Fortaleza, "diga-se: "Fica denominada Avenida COMENDADOR FRANCISCO DE FRANCESCO DI ANGELO a Rua 2 constante do loteamento da Verdes Mares, no trecho compreendido entre as Avenidas Dolor Barreira e Zezé Diogo.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de outubro de 1976.

Dr. Heraldo Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei Nº 91/76

Modifica dispositivo da Lei Nº 4.457, de 13.11.74.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - No art. 1º - da Lei nº 4.457, de 13.11.74, onde se diz: Fica denominada Comendador Francisco de Francesco di Angelo uma artéria de Fortaleza, " diga: se: " Fica denominada' Avenida COMENDADOR FRANCISCO DE FRANCESCO DI ANGELO a Rua 2 constante' do loteamento do Verêda Atlântica, no trecho compreendido entre as Avenidas Dolor Barreira e Zezé Diogo.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor ' na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de agosto de 1.976.

Vereador Pedro Nunes

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 4.457, aprovada por esta Casa, que dá a denominação de COMENDADOR FRANCISCO DE FRANCESCO DI ANGELO, terá' seus dispositivos alterados através da presente proposição, localizando a referida artéria no loteamento Verêda Atlântica com caracteristicas ' de Avenida, dada a importância da mesma naquele loteamento.

A simplicidade da matéria dispensa maiores ' comentários, de vez que visa apenas localizar a artéria no plano urbano da cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de agosto de 1.976.

Vereador Pedro Nunes

Comendador Francisco De Francesco di Angelo , descendente da nobreza italiana, nascido em Tórtora , Itália a 10 de janeiro de 1884 e falecido em Fortaleza, a 9 de novembro de 1938.

Chegou a Fortaleza no dia 15 de setembro de 1894, com 10 anos de idade e desde cedo com seu entusiasmo de vencer entregou-se ao comércio percorrendo as ruas de Fortaleza onde contava com grande freguezia coroando sèu trabalho honesto e constante com a abertura da conceituada Casa Veneza a 5 de Junho de ... 1916 , grande empório de calçados que abastecia todo o estado cearense e algumas cidades dos estados vizinhos e que com bem pouco tempo passou a constituir um símbolo de trabalho de honradez do nosso comèrcio.

Desde cedo o ilustre Comendador , homem simples mas de muita atividade integrou-se à vida sócio, cultural e comercial de Fortaleza prestigiando tudo que visasse o bem estar e o progresso de nosso Estado.

Como correspondente, no Ceará, do grande órgão de Milão "Il Popolo d'Itália, estreitou o relacionamento entre os dois paises amigos, Brasil e Itália e graçãs à sua atuação foi aceito como sócio da ACI em 1938 dela recebendo significativa homenagem através de seu presidente, àquela època, Dr Perboyre Silva.

Sempre visando e desenvolvimento de nosso Estado tomou parte ativa em diversas agremiações locais ora como Présidente do Centro dos Proprietários de Fortaleza, Diretor da Associação Comercial do Ceará, Diretor do Centro dos Importadores, Diretor da Federação das Associações de Indústria e Comércio do Ceará.

Como Presidente do Centro dos Proprietários foi o primeiro a receber o título de sócio benemérito daquela entidade.

Foi por vários anos agente consular da Itália cargo que desempenhou com muita dedécação procurando realçar as relações amistosas entre as duas naçoes amigas que tanto amava.

Pelos seus relevantes trabalhos foi agraciado pelo Governo Italiano e S.S. o Papa Pio XI, em 1936, com a nomeação de Comendador do Santo Sepulcro.

GENERAL MUNICIPAL
ARQUIVO

Era casado com a senhora D. Rosina Lambóglia De Francesco, deixando três filhos, Maria Lamboglia De Francesco, Angelina De Francesco Cunto, cadada e já falecida e Dr. Francisco Angelo De Francesco figura de destaque em nosso Estado.

Registrado na Presidência e Interstício
21 / 09 / 76

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 41/76
Ao Projeto de Lei nº 91 / 76

O Vereador Pedro Nunes apresentou à consideração deste Plenário o anexo projeto de lei que visa denominar de Avenida, a Rua Comendador Francisco di Angelo e localiza-la no loteamento Verêda Atlântica.

Ressalte-se que a lei nº 4.457, já aprovada por esta Casa dava essa denominação a uma artéria de nossa Capital e o presente projeto de lei pretende apenas dar-lhe as caracteristicas de Avenida e localiza-la naquele loteamento.

Pela simplicidade de seus termos somos pela aprovação da matéria em tela.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza em 17 de setembro de 1976.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 91/76.

APROVADO
PRESIDENTE

Modifica dispositivo da Lei nº 4.457, de 13.11.74.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - No art. 1º - da Lei nº 4.457, de 13.11.74, onde se diz: Fica denominada Comendador Francisco de Francesco di Angelo uma artéria de Fortaleza, "diga: se: " Fica denominada Avenida/ COMENDADOR FRANCISCO DE FRANCESCO DI ANGELO a Rua 2 constante do loteamento do Verêda Atlântica, no trecho compreendido entre as Avenida Dolor Barreira e Zezé Diogo.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de outubro de 1.976.

Presidente

OF. Nº 1304

Fortaleza, 08 de outubro de 1976

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que **"modifica dispositivo da Lei nº 4.457, de 13.11.74."**

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Gerôncio Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA